PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROTOCOLO 012
Recebí o Presente Documento
As 15 horas.
Em 27 / 05 / 2003

Cambará-PR, 27 de maio de 2003.

A O. Dia p/ Sessão
Em 16 / 06 / 2003
PRESIDENTE

Oficio Nº 130/2003

Exmo. Sr.
RUBENS SCOPARO
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
Nesta

ÁS COMISSÕES
Em 09 / 06 / 2003
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 009/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

PROJETO DE LEI Nº 009/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar o preço, estabelecer as condições de pagamento, e efetuar a venda de lotes de propriedade do Município de Cambará, para fins comerciais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o preço, estabelecer as condições de pagamento e efetuar a venda de lotes de propriedade do Município de Cambará, localizados no seu perímetro urbano, no loteamento denominado "Residencial Ignez Panichi Hamzé, para fins, exclusivamente, comerciais.*

Parágrafo único. *Os lotes, de que trata este artigo, fazem parte das áreas de terras matriculadas sob os nºs 5.769 e 6.328, no Cartório de Registro de Imóveis local, e serão, oportunamente, desmembrados das referidas matrículas.*

Art. 2º. *Os lotes, objetos da presente Lei, são numerados de acordo com as subdivisões em quadras do loteamento em questão, conforme mapeamento e memorial descritivo individualizado, constante dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.*

Art. 3º. *O preço de cada lote é o fixado segundo consta do Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, levando-se em conta sua localização e área, podendo ser pago à vista, com 15% (quinze por cento) de desconto, ou em até 5 (cinco) prestações mensais consecutivas e fixas no valor estipulado no referido Anexo III.*

Parágrafo único. *Tão logo seja quitado o preço do lote ou paga a última parcela, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública de compra e venda ao adquirente ou a quem este indicar.*

Art. 4º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

JUSTIFICATIVA

Diziam Marx e Engels, do alto de seu aguçado senso humanista, que, se o homem é produto das circunstâncias, que se façam, então, as circunstâncias, **humanamente**.

Estamos fazendo, sim, as circunstâncias, humanamente, dentro das possibilidades que os recursos financeiros de nosso Município permitem: as casas para o povo carente estão aí, sendo levantadas, como em passado recente, quando estávamos, pela primeira vez, à frente desta mesma Administração.

Se a casa própria é o bem supremo que o homem pode ter, durante sua breve passagem por esta Terra - tanto que a moradia foi erigida à categoria de direito social, constitucionalmente assegurado - a sua habitabilidade não fica em segundo plano: a venda dos lotes para o Comércio cambaraense, de que trata este Projeto de Lei, propiciará, aos moradores do referido conjunto habitacional, ter, à mão, perto de suas casas, os bens de consumo de que necessitam, sem o desconforto de terem que se deslocar para o centro de nossa cidade, ou outros bairros vizinhos.

Por outro lado - não se pode esquecer - esta iniciativa contribuirá para gerar novos postos de trabalhos, no pequeno comércio que ali irá se estabelecer. Se uma coisa puxa outra, só desenvolvimento produz o bem-estar social.

Este é mais um passo, portanto, em nossa longa caminhada rumo ao progresso de nosso Município e à prosperidade de nosso povo trabalhador que em nós confiam.

Exortamos, assim, essa Colenda Casa de Leis a nos acompanhar nessa marcha, na certeza de que estamos cumprindo, com fidelidade, coragem e determinação, os encargos para os quais fomos escolhidos pelo voto popular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2003.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm

Anexo I

AVENIDA 17
RUA 02
RUA 04
RUA 06
RUA 08
RUA 18
43.86
43.94
6.00
9.50
33.54
22.35
12.18
16.37
10.59
27.34
21.85
131.20
11.00
14.28
20.07
14.69
12.05
10.37
17.07
17.69
10.59
16.37
43.86
16.20
11.00
22.00
23.58
25.79
27.38
10.92
10.80
5.40
16.38
10.58
12.08
13.42
13.43
7.61
7.62
6.68
6.69
10.99
16.20
13.41
10.98
6.67
23.16
17.35
9.98
7.60
28.78
23.06
18.76
14.70
18.05
22.72
22.59
22.48
22.12
22.24
24.21
25.77
11.06
10.79
10.94
16.11
10.26
10.55
13.56
16.40
12.13
6.73
16.20
15.46
13.56
12.91
8.63
14.48
12.13
12.05
16.37
10.59
16.37
43.86
9.50
6.00
6.00
43.94
5.57
11.00
16.37
10.92
10.92
10.92
11.00
22.00
23.58
23.58
25.79
25.79
27.38
10.80
5.40
5.40
10.80
11.00
16.20
11.00
16.20
11.00
16.20

Anexo I

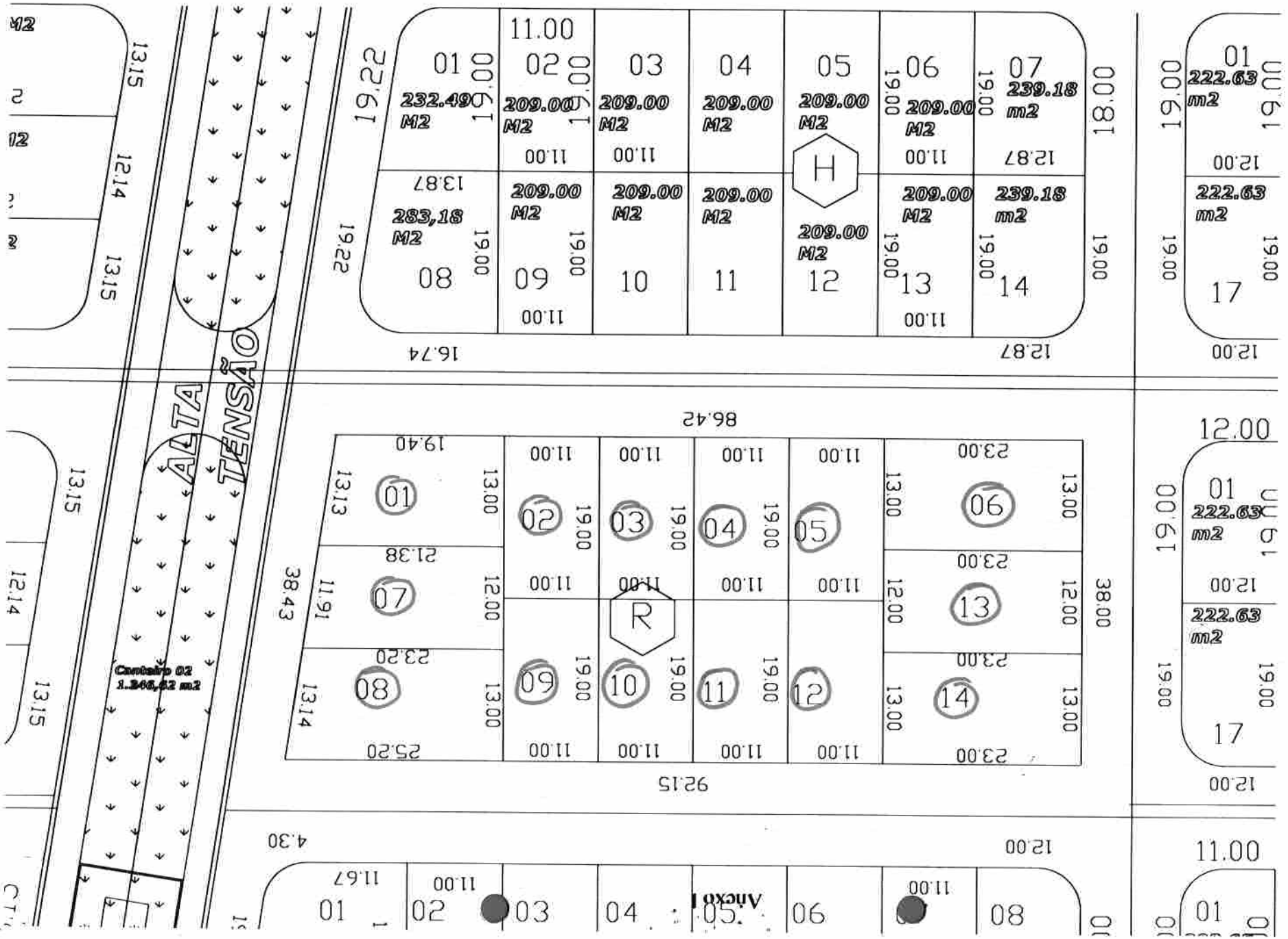

ALTA TENSÃO
Cantaro 02
1.246,62 m2
232.49 M2
209.00 M2
283,18 M2
239.18 m2
222.63 m2
H
R

Anexo II

MEMORIAIS DESCRITIVOS

LOTES COMERCIAIS – RESIDENCIAL IGNES PANICHI HAMZÉ

QUADRA 15 – 2.638,85 M2

LOTE 01 - Lote irregular com as seguintes confrontações : **10,79** metros de frente para a Avenida 17: **24,21** metros do lado esquerdo (de quem olha da Avenida 17) confrontando com as terras de David Rofrigues Ferreira: **25,77** metros do lado direito confrontando com o **lote 02**: e finalmente **10,94** metros nos fundos confrontando com o lote 03 . Perfaz área de **269,94 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 02 – Lote irregular com as seguintes confrontações : 27.38 metros de frente para a **Rua 02**: 11.06 metros do lado esquerdo (de quem olha da **Rua 02**) confrontando com a **Avenida 17**: 10.94 metros do lado direito confrontando com o **lote 03**: e finalmente 25.77 metros nos fundos confrontando com o lote 01. Perfaz área de 283.83 **m2**. Encerra-se a presente descrição.

QUADRA 22– 3.835,57 M2

LOTE 01 - Lote regular com as seguintes confrontações : **22,00** metros de frente para a **Rua 02**: **10,80** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Rua 02**) confrontando com o **lote 02**: **10,92** metros do lado direito confrontando com a

Avenida 17: e finalmente **23,61** metros nos fundos confrontando com o **lote 10**. Perfaz área de **240,52 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 10 – Lote irregular com as seguintes confrontações : **10,92** metros de frente para a **Avenida 17**: **23,61** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Avenida 17**) confrontando com o **lote 01; 25,79** metros do lado direito confrontando com o **lote 11**: e aos fundos . partindo do **lote 01**. percorre-se **5,40** metros confrontando com o **lote 02**: deste ponto deflete-se 90 graus. percorre-se **0,62** metros. confrontando com o **lote 02**: deste ponto deflete-se 90 graus a direita e percorre-se **5,40** metros confrontando-se com o **lote 12.** Perfaz área de **266,64** m2 . Encerra-se a presente descrição.

LOTE 11 - Lote irregular com as seguintes confrontações : **27,38** metros de frente para a **Rua 04**: **10,80** metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da **Rua 04**) com o **lote 12; 10,92** metros confrontando com **Avenida 17**: e finalmente **25,79** metros nos fundos confrontando com o **lote 10** . Perfaz área de **281,47 m2**. Encerra-se a presente descrição.

QUADRA 24– 3.835,57 M2

LOTE 01 - Lote regular com as seguintes confrontações : **22,00** metros de frente para a **Rua 02**: **10,80** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Rua 02**) confrontando com o **lote 02**: **10,92** metros do lado direito confrontando com a **Avenida 17**: e finalmente **23,61** metros nos fundos confrontando com o **lote 10**. Perfaz área de **240,52 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 10 – Lote irregular com as seguintes confrontações : **10,92** metros de frente para a **Avenida 17**: **23,61** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Avenida 17**) confrontando com o **lote 01; 25,79** metros do lado direito confrontando com o **lote 11**: e aos fundos . partindo do **lote 01**. percorre-se **5,40** metros confrontando com o **lote 02**: deste ponto deflete-se 90 graus. percorre-se **0,62** metros. confrontando com o **lote 02**: deste ponto deflete-se 90 graus a direita e percorre-se **5,40** metros confrontando-se com o **lote 12.** Perfaz área de **266,64** m2 . Encerra-se a presente descrição.

LOTE 11 - Lote irregular com as seguintes confrontações : **27,38** metros de frente para a **Rua 04**: **10,80** metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da **Rua 04**) com o **lote 12; 10,92** metros confrontando com **Avenida 17**: e finalmente **25,79** metros nos fundos confrontando com o **lote 10** . Perfaz área de **281,47 m2**. Encerra-se a presente descrição.

QUADRA 31– 3.835,57 M2

LOTE 01 - Lote regular com as seguintes confrontações : **22,00** metros de frente para a **Rua 02**: **10,80** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Rua 02**) confrontando com o **lote 02**: **10,92** metros do lado direito confrontando com a **Avenida 17**: e finalmente **23,61** metros nos fundos confrontando com o **lote 10**. . Perfaz área de **240,52 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 10 – Lote irregular com as seguintes confrontações : **10,92** metros de frente para a **Avenida 17**: **23,61** metros do lado esquerdo (de quem olha da **Avenida 17**) confrontando com o **lote 01; 25,79** metros do lado direito confrontando com o **lote 11**: e aos fundos . partindo do **lote 01**. percorre-se **5,40** metros confrontando com o **lote 02**:

deste ponto deflete-se 90 graus. percorre-se **0,62** metros. confrontando com o **lote 02**: deste ponto deflete-se 90 graus a direita e percorre-se **5,40** metros confrontando-se com o **lote 12.** Perfaz área de **266,64** m2 . Encerra-se a presente descrição.

LOTE 11 - Lote irregular com as seguintes confrontações : **27,38** metros de frente para a **Rua 04**: **10,80** metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da **Rua 04**) com o **lote 12; 10,92** metros confrontando com **Avenida 17**: e finalmente **25,79** metros nos fundos confrontando com o **lote 10** . Perfaz área de **281,47 m2**. Encerra-se a presente descrição.

QUADRA R – 3.370,83 m2

LOTE 01 - Lote regular com as seguintes confrontações : 19.40 metros de frente para a Rua Projetada B: 13.14 metros pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) confrontando com a Avenida Projetada H: 13.00 metros pela esquerda com o lote 02: e finalmente 21.38 metros nos fundos confrontando com o lote 07. Perfaz área de **261,72 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 02 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada B: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) com o lote 01 e pela esquerda com o lote 03: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 09. Perfaz área de **209,00 m2.** Encerra-se a presente descrição.

LOTE 03 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada B: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) com o lote 02 e pela esquerda com o lote 04: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 10. Perfaz área de **209,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 04 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada B: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) com o lote 03 e pela esquerda com o lote 05: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 11. Perfaz área de **209,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 05 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada B: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) com o lote 04 e pela esquerda com o lote 06: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 12. Perfaz área de **209,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 06 - Lote regular com as seguintes confrontações : 23.00 metros de frente para a Rua Projetada B: 13.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada B) com o lote 05 e pela esquerda (de quem olha da Rua Projetada B) com a Rua Projetada I: e finalmente 23.00 metros nos fundos confrontando com o lote 13. Perfaz área de **293,53 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 07 – Lote regular com as seguintes confrontações : 11.93 metros de frente para a Avenida Projetada H: 23.20 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Avenida Projetada H) com o lote 08 e 21.38m pela esquerda com o lote 01: e finalmente 12.00 metros nos fundos confrontando com os lotes 09 e 02. Perfaz área de **265,13 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 08 - Lote regular com as seguintes confrontações : 25.20 metros de frente para a Rua Projetada C: 13.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada C) com o lote 09 e 13.14 metros pela esquerda com Avenida Projetada H: e finalmente 23.20 metros nos fundos confrontando com o lote 07. Perfaz área de **308,92 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 09 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada C: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada C) com o lote 10 e pela esquerda com o lote 08: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 02. Perfaz área de **209,00** m2. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 10 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada C: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada C) com o lote 11 e pela esquerda com o lote 09: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 03.. Perfaz área de **209,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 11 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada C: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada C) com o lote 12 e pela esquerda com o lote 10: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 04. Perfaz área de **209,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 12 - Lote regular com as seguintes confrontações : 11.00 metros de frente para a Rua Projetada C: 19.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada C) com o lote 14 e pela esquerda com o lote 11: e finalmente 11.00 metros nos fundos confrontando com o lote 05. Perfaz área de **209,00 m2.** Encerra-se a presente descrição.

LOTE 13 - Lote regular com as seguintes confrontações : 12.00 metros de frente para a Rua Projetada I: 23.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada I) com o lote 06 e pela esquerda com o lote 14: e finalmente 12.00 metros nos fundos confrontando com os lotes 05 e 12. Perfaz área de **276,00 m2**. Encerra-se a presente descrição.

LOTE 14 - Lote regular com as seguintes confrontações : 13.00 metros de frente para a Rua Projetada I: 23.00 metros da frente aos fundos confrontando pela direita (de quem olha da Rua Projetada I) com o lote 13 e 23.00 metros pela esquerda com a Rua Projetada C: e finalmente 13.00 metros nos fundos confrontando com o lote 12. Perfaz área de **293,53 m2**. Encerra-se a presente descrição.

Anexo III

QUADRA	LOTE	ÁREA	PROPOSTA P/M2	VALOR DO TERRENO	pagamento á vista 15%	pagamento em 5 parcelas
R	1	261,72	25,00	6.543,00	5.561,55	1.308,60
R	2	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	3	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	4	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	5	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	6	293,53	25,00	7.338,25	6.237,51	1.467,65
R	7	265,13	25,00	6.628,25	5.634,01	1.325,65
R	8	308,92	25,00	7.723,00	6.564,55	1.544,60
R	9	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	10	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	11	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	12	209,00	25,00	5.225,00	4.441,25	1.045,00
R	13	276,00	25,00	6.900,00	5.865,00	1.380,00
R	14	293,53	25,00	7.338,25	6.237,51	1.467,65
15	1	269,94	16,00	4.319,04	3.671,18	863,81
15	2	283,83	16,00	4.541,28	3.860,09	908,26
22	1	240,52	16,00	3.848,32	3.271,07	769,66
22	10	266,64	16,00	4.266,24	3.626,30	853,25
22	11	281,47	16,00	4.503,52	3.827,99	900,70
24	1	240,52	16,00	3.848,32	3.271,07	769,66
24	10	266,64	16,00	4.266,24	3.626,30	853,25
24	11	281,47	16,00	4.503,52	3.827,99	900,70
31	1	240,52	16,00	3.848,32	3.271,07	769,66
31	10	266,64	16,00	4.266,24	3.626,30	853,25
31	11	281,47	16,00	4.503,52	3.827,99	900,70
			TOTAL	**130.985,31**	**111.337,51**	**130.985,31**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 009/2003
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIXAR PREÇO, ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EFETUAR A VENDA DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMABARÁ, PARA FINS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA
RELATOR: LAZARO APARECIDO MARINS

PARECER

Proveniente do Poder Executivo, vem ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei nº009/2003, que tem por finalidade autorizar o Chefe do Poder Executivo, a fixar preço, estabelecer as condições de pagamento e efetuar a venda de lotes de propriedade do Município, para fins comerciais.

Esta Comissão entende estarem presentes os requisitos necessários para a sua aprovação. Entende, também, que com as vendas dos referidos lotes, o município abre novos postos de trabalho, bem como facilitará o dia-a-dia dos moradores daquele Conjunto, pois eles terão, como bem diz a justificativa do Executivo, mais perto de suas casas, os bens de consumo de que necessitam, evitando assim, terem que se deslocar para o centro de nossa cidade.

Assim, sob a ótica desta Comissão, a matéria está apta para ser submetida à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2003.

Paulo Roberto dos Anjos

Lazaro Aparecido Marins

Paulo Roberto Marzenta

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº009/2003

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIXAR PREÇO, ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EFETUAR A VENDA DE LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMABARÁ, PARA FINS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

RELATOR: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

PARECER

O Projeto apresentado a esta Comissão, dispõe sobre autorização para comercializar lotes. Verifica-se pela análise do Projeto, que o mesmo está revestido de formalidades legais, tornando-o passível de ser aprovado pelos nobres pares. Outro aspecto importante do referido Projeto, é que o mesmo irá propiciar, como bem disse a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que com as vendas dos referidos lotes, o município abre novos postos de trabalho, bem como facilitará o dia-a-dia dos moradores daquele Conjunto, pois eles terão, mais perto de suas casas, os bens de consumo de que necessitam, evitando assim, terem que se deslocar para o centro de nossa cidade.

Assim, entendemos que o Projeto em questão, está apto para ser deliberado pelo Plenário.

Sala das Comissões em 13 de junho de 2003.

Mandel Carlos Monteiro

Sebastião Pereira da Silva

Aristeu Kazuyuki Sakamoto